



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**Mensagem nº 67/2022**


Campo Novo, 14 de outubro de 2022.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 67, de 14 de outubro de 2022, que dispõe sobre a manutenção e motivação da prorrogação da contratação feita com fulcro na Lei Municipal nº 2438/2022 e dá outras providencias.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

  
PEDRO DOS SANTOS  
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exma. Sra.

**FERNANDA BRESOLIN VIEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS

PROTOCOLADO  
Em 14/10/22





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI Nº 67, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

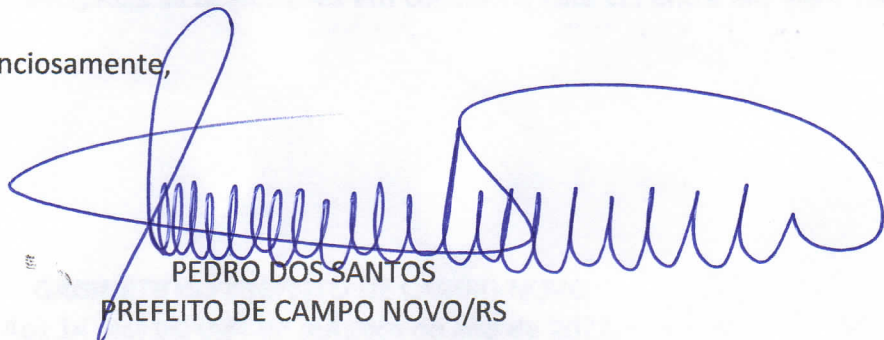
O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a manutenção e prorrogação da contratação da enfermeira, lei de contratação já aprovada por esta casa . A referida manutenção é necessária para manter o bom andamento e atendimento na secretaria municipal de saúde.

Isto posto, tendo em vista a necessidade acima descrita, para dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde, e atender a demanda e assim continuar com o atendimento da saúde no interior, assim requeremos a esta casa a aprovação do presente projeto de lei e por tal subscrevo.

Tendo em vista as razões já descritas, requeremos a tramitação desta matéria na ordem do dia.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.**

Atenciosamente,



PEDRO DOS SANTOS  
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI Nº 67, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

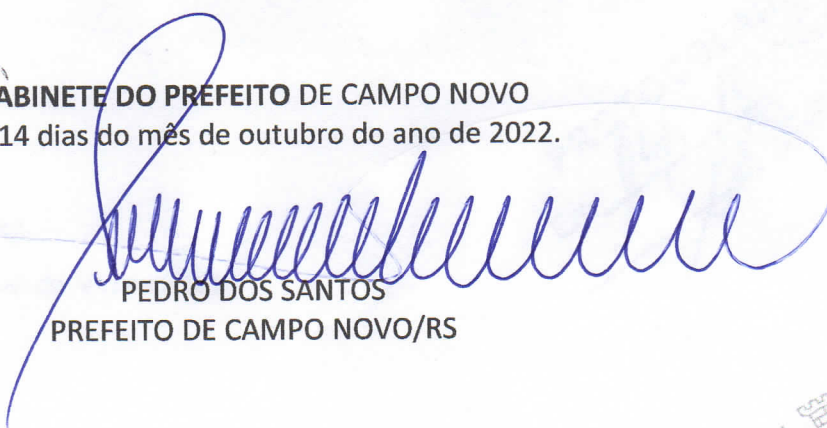
**DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO E MOTIVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO FEITA COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 2438/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

**Art. 1º**- Fica autorizada a manutenção e a prorrogação prevista da contratação da Enfermeira contratada com fulcro na Lei Municipal nº 2438/2022 para substituição de titular ANA PAULA BACH em seu período de licença de maternidade, mesmo após o seu retorno às atividades, motivadas em face do aumento das demandas da área em parte decorrentes de sequelas em pessoas acometidas de COVID 19 e, também, para viabilizar o atendimento da saúde no interior.

**Art. 2º** - Fica ratificada, convalidada e legitimada a contratação mantida a contar do retorno da titular.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO**  
Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2022.

  
PEDRO DOS SANTOS  
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

